



Publicado por afixação no mural da
Prefeitura Municipal
Nobres 07/12/2021

ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

CONTRATO Nº 014/2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, FIRMADO
ENTRE A PREVI-NOBRES MT E A
EMPRESA JOSILAINE DA CRUZ CARDOSO
ARAUJO.**

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT (PREVI-NOBRES), Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, Rua Miranda, s/nº, Bairro Ponte de Ferro, CEP: 78.460-000, Nobres-MT, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº: 04.463.781/0001-01, neste ato representado pela sua Diretora Executiva Senhora **Nadir da Silva**, brasileira, residente e domiciliado à Av. Marechal Rondon s/n, centro, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 030102 SSP/MT e CPF Nº 652.355.179.20, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa **JOSILAINE DA CRUZ CARDOSO ARAUJO** devidamente inscrita no CNPJ nº 40.900.704/0001-35, com sede na Rua Francisco Rondon, s/nº, Bairro Jardim Glória em Nobres – MT, sendo representada neste ato pela sua proprietária senhora Josilaine da Cruz Cardoso Araújo, portadora do RG 2014427-0 SJSP/MT e inscrita no CPF nº 050.044.081-65, doravante denominada de **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este contrato tem por objeto a prestação de serviços administrativos correspondente a:



Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.460-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com

(Handwritten signatures)



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

- A – Manutenção, preenchimento e envio no sistema CADPREV-WEB dos demonstrativos para o Ministério da Economia – Secretaria da Previdência: DAIR - Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos e DIPR - Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses;
- B - Serviços de arquivos físicos e digitalizados em geral;
- C – Emissão e manutenção no sistema de Previdência:
- APR - Autorização de Aplicação e Resgate;
 - CTC – Certidão de Tempo de Contribuição;
 - Folhas de Pagamentos de Inativos (Aposentados e Pensionistas) e Pessoal Civil;
 - GRCP – Guias de Recolhimentos de Contribuição Previdenciárias;
 - Processos de Aposentadorias;
 - Processos de Pensões;
- D – Elaboração e digitação de documentos (Ofícios, Declarações, Portarias, Comunicados e outros documentos pertinentes aos processos administrativos);

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

2.1 – São direitos e responsabilidades do **CONTRATADO**:

- a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, os serviços sejam executados e entregues inteiramente concluídos e de forma satisfatória;
- b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento)



Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.460-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com

Handwritten signatures in blue ink.



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021;

c) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais ou Recibos de Prestação de Serviços, acompanhadas das respectivas solicitações devidamente aprovadas pelo titular do Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores Públicos de Nobres - MT;

d) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes às prestações dos serviços.

2.2 – São direitos e responsabilidades do **CONTRATANTE** os seguintes:

a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações do **CONTRATADO**;

b) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostos na forma da lei e do presente Contrato;

c) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento;

d) fiscalizar a execução dos serviços por intermédio do fiscal de Contrato, Sr. Edson Friedrich, devidamente nomeado através de Portaria;

e) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato;

f) efetuar os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais ou Recibos de Prestação de Serviços;

g) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato;

h) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do **CONTRATADO**;



Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.460-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

i) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados nos artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

3.1 - Em conformidade com o artigo 124 da Lei 14.133/2021, caso sejam necessárias alterações no presente contrato, as mesmas serão objeto de estudo mútuo entre as partes e poderão ser realizadas mediante termo aditivo.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A contratante pagará pela referida prestação de serviços o montante de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, que deverá ser quitado da seguinte forma:

- 02 (Duas) parcelas mensais e iguais de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**.

4.2 - No que tange ao pagamento das parcelas acima mencionadas, fica a **CONTRATANTE responsável por liquidar a obrigação mensal até dia 10 (Dez) do mês subsequente da prestação dos serviços** por meio de transferências em Conta Corrente;

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - A despesa decorrente deste contrato ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 14 – PREVI NOBRES FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DOS SERV. NOBRES.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – PREVI NOBRES FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DOS SERV. NOBRES.

**PREVI
NOBRES**

Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.460-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

PROJETO/ATIVIDADE: GESTÃO E GERENCIAMENTO PREVI-NOBRES

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente contrato terá **02 (Dois) meses**, com **início em 03/11/2021** e **encerramento em 31/12/2021**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo caso haja interesse de ambas as partes, desde que todos os procedimentos estejam em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das Licitações e Contratos.

7 - CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES E RESCISÃO

7.1. A rescisão do presente contrato pode ser de acordo com o estabelecido nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº. 14.133/2021;

7.2. As partes poderão rescindir o presente contrato a qualquer tempo, desde que informada à outra parte do escrito, inclusive por meio de "e-mail", com uma antecedência mínima de 30 (Trinta) dias em relação à interrupção do serviço, rescindindo-se de pleno direito o presente contrato pelo simples transcurso do prazo.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. O presente contrato obedecerá à Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, aplicando-se as sanções nela prevista por qualquer descumprimento com as obrigações assumidas em decorrência do presente instrumento, e em especial aos seus casos omissos.



Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.460-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com

(Handwritten signatures)



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

9 - CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. As partes consignadas de comum acordo elegem o foro da comarca de Nobres – Mato Grosso para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento;

9.2. E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assina o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

NOBRES-MT, 03 de NOVEMBRO de 2021.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE NOBRES-MT**

NADIR DA SILVA

DIRETORA EXECUTIVA

CONTRATANTE

**PREVI
NOBRES**

Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.460-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT
CNPJ: 04.463.781/0001-01

Josilaine da Cruz Cardoso Araujo.

JOSILAINE DA CRUZ CARDOSO ARAUJO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Myriantela Wilson Cabral UF
CPF: 900.930.971-15

Aparecida Carolina de R. Rosa
CPF: 433.065.353-68

H